

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS
Processo nº 005/2016

1 – OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de elaboração dos programas de medicina e segurança do trabalho.

1.2. O objetivo global é a realização de análises, para o reconhecimento de riscos ambientais, e exames médicos admissionais; periódicos; de retorno ao trabalho; de mudança de função e demissionais, bem como realização de exames laboratoriais complementares a que os empregados do CREFITO 13 estarão submetidos para pleno atendimento das Normas Regulamentares, do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.3 Quantidade de empregados do CREFITO 13: 13 (treze), sendo 10 (dez) já exercendo suas funções, e 3 (três) novos funcionários aprovados em concurso, em fase de admissão.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. De acordo com a legislação vigente - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais são obrigatórios para os órgãos públicos da administração direta e indireta, órgãos dos poderes legislativo e judiciário bem como empresas privadas e públicas que possuam empregados regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

2.2 Com o objetivo de cumprir a determinação legal, permitindo a manutenção do serviço prestado ao CREFITO-13, no âmbito da Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

2.3 Os Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho são parte fundamental para a construção e manutenção da qualidade de vida e têm como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais bem como as causas de mal-estar no ambiente de trabalho.

2.4 Para tanto, o CREFITO-13 necessita realizar licitação para contratar fornecedores para prestação desses serviços.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

3.1.1. Prestação de serviços técnicos especializados inerentes às atividades descritas em cada um dos subitens 1.1 e 1.2, com disponibilização de profissionais com formação específica para executar as atribuições abaixo descritas para e/ou nas dependências do CREFITO-13.

3.1.2. Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

3.1.2.1. Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, incluindo a realização dos exames médicos periódicos previstos no contexto da Norma Regulamentadora NR nº 7 do Ministério do Trabalho e Emprego. Trata-se de programa anual, obrigatório, elaborado com base na análise dos riscos à saúde dos

empregados, e articulado no disposto das demais NR's como parte integrante de um amplo conjunto de iniciativas da empresa, na abordagem da relação saúde x trabalho.

3.1.3. Segurança do Trabalho.

3.1.3.1. Elaboração do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e seus desdobramentos.

3.1.3.2. O PPRA é um programa anual obrigatório previsto pela NR nº 9 do Ministério do Trabalho e tem como objetivo a preservação da saúde e manutenção da integridade dos empregados, através de identificação precoce dos riscos no ambiente do trabalho, articulando as ações definidas pela empresa no PCMSO.

3.1.3.3. O LTCAT tem por finalidade atender as exigências previstas nas Ordens de Serviço e Instruções Normativas do INSS, órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social e a avaliação dos "Riscos Ambientais" relativos às condições de trabalho nos diversos setores do CREFITO-13, classificando-os segundo os graus de risco à saúde do trabalhador, a determinar a salubridade ou não desses ambientes, segundo a Norma NR 15, Portaria nº 3214/78 do MTE.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo máximo para a entrega dos serviços, quando solicitados, será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação e entrega dos serviços.

4.3. A fiscalização e aceitação do objeto, ficará sob a responsabilidade de servidor do CREFITO-13, designado para tal, que comunicará aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Indicar o profissional que realizará os serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, com os papéis definidos nos subitens 1.1 e 1.2 desse Termo de Referência.

5.2 Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pelos serviços executados, zelando pela ordem e qualidade de sua execução;

5.3 Exercer efetiva fiscalização dos serviços contratados, para que os mesmos sejam executados nos prazos previstos e de acordo com todas as exigências acordadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

6.3. Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.

6.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

6.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

6.6. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio da Coordenação - Geral do CREFITO-13 ou por ele funcionário ou Departamento designado para tal função.

6.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13